



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 28/2020

10 de julho de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 28/2020**

Quartel em Balneário Camboriú, 10 de julho de 2020.
(SEXTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
04/07/2020		0800h as 0800h	Sábado	Cap BM Schardong
05/07/2020		0800h as 0800h	Domingo	1º Ten BM Neto
06/07/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	1º Ten BM Sanino
07/07/2020		2000h as 0800h	Terça-feira	Maj BM Alcântara
07/07/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	2º Ten BM Chrun
08/07/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	1º Ten BM Sanino
09/07/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	Cap BM Schardong
10/07/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	1º Ten BM Neto

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alterações

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Sem alterações

II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS:

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 17324/2020, do 3º Sgt BM Mtcl 922657-5 CLAUDEMIR BRANCO BIANCHINI, do 1º/2ª/13º BBM, onde solicita o usufruto de 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao 3º mês do 4º quinquênio, a contar de 3 de julho de 2020.

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 16270/2020, do 3º Sgt BM Mtcl 917810-4 ALCIONE SERRÃO, da 1ª/13º BBM, onde solicita o usufruto de 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao 2º mês do 5º quinquênio, a contar de 3 de julho de 2020.

- I. autorizo;
- II. publique-se;
- III. registre-se;

Florianópolis, 26 de junho de 2020.
Cel BM – RICARDO JOSÉ STEIL
Comandante-Geral em Exercício
(NB Nr 280-20-DP, de 2 Jul 20)
(Fl 959 do BCBM Nr 27, de 2 Jul 20)

SERVIÇO DE SAÚDE:

A contar de 30 Jun 20, o **2º Sgt BM 925767-5 Décio Lunardelli**, do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, compareceu na região 1 – Bom Viver, na cidade de Biguaçu, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 07 (sete) dias de repouso, por motivo de doença”. Assina: Joana Buratto – CRM/SC 27603.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

SERVIÇO DE SAÚDE:

A contar de 07 Jul 20, do **Sd BM Mtcl 933543-9 Eduardo Santos Corrêa** da 1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar, necessita de 07(sete) dias para o seu tratamento a contar de 04 de julho de 2020, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro Ten Med PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A contar de 25 Jun 20, o **Sd BM 931861-5 José Mauro Rios**, do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, compareceu no Centro de Vigilância Epidemiológica, na cidade de Palhoça, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 14 (quatorze) dias de isolamento domiciliar. CID B34,9” Assina: Silvio G. Benitez – CRM/SC 19766.

A contar de 29 Jun 20, o **Sd BM 932438-0 Daniel Carlin de Ramos**, do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, compareceu no Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde, na cidade de São José, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 07 (sete) dias de repouso, por motivo de doença” CID J11. Assina: Diogo Norio Romão Iwata – CRM/SC 27567.

A contar de 01 Jul 20, o **Sd BM 931657-4 Leandro Vieira Nascimento Raposo**, do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, compareceu no Hospital Comandante Lara Ribas, na cidade de Florianópolis, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 14 (quatorze) dias de repouso, por motivo de doença” Assina: Karine Pilletti – CRM/SC 27700.

A contar de 04 Jul 20, o **Cb BM 927196-1 Evandro Luis dos Santos**, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, compareceu na Unidade Básica de Saúde da cidade de São João Batista, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 06 (seis) dias de isolamento domiciliar” Assina: Rumonah Rodrigues – CRM/SC 29080.

IV – ORDENS

ORDEM ADMINISTRATIVA NR 02-2020-13ºBBM - 26 DE JUNHO DE 2020

1. FINALIDADE: Regulamentar as regras de convivência gerais das OBMs do 13º BBM em virtude da COVID-19, especialmente relacionadas com a Portaria Nr 245, de 25 de Junho de 2020.

2. REFERÊNCIA:

Portaria Nr 245, de 25 de Junho de 2020, bem como demais Ordens em vigor.

3. EXECUÇÃO:

3.1 A presente ordem visa principalmente estabelecer medidas de carácter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19), além de estabelecer medidas para garantir o atendimento ao serviço prestado pelo 13ºBBM;

3.2 Todas as prescrições dessa Ordem se aplicam a todas as OBMs;

3.3. Cumprir integralmente o disposto na:

1. Portaria Nr 245 (**Estabelecer medidas de carácter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e medidas de contenção de despesas com pessoal no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC)**);
2. Ordem nº 01-ComdoG-2020 (**Repassar orientações às equipas do Atendimento Pré-Hospitalar do CBMSC sobre como evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19)**);
3. Ordem nº 02-ComdoG-2020 (**dispõe sobre a execução do serviço voluntário no âmbito do CBMSC**);
4. Ordem nº 03-ComdoG-2020 (**estabelecimento de reserva operacional de efetivo do CBMSC, como medida estratégica de enfrentamento à crise provocada pela Pandemia/COVID-19, especificamente quanto ao reforço/substituição da escala operacional – guarnição de serviço**);
5. Ordem nº 04-ComdoG-2020 (**Repassar orientações às equipas do CBMSC sobre como atuar no recolhimento de cadáveres, a fim de evitar a contaminação pelo COVID-19**);
6. Ordem nº 05-ComdoG-2020 (**Aplicação de testes para detecção do COVID-19 no âmbito do CBMSC e fora dele, quando realizado por BM**);
7. Ordem nº 06-ComdoG-2020 (**Repassar orientações às equipas do CBMSC sobre utilização de máscaras faciais frente a pandemia pelo COVID-19**);
8. Ordem nº 07-Comdo-G-2020 (**Orientações às equipas do CBMSC para atendimento de RCP de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19**).
9. Os Decretos do Governo do Estado de Santa Catarina.

3.4. O serviço operacional do CBMSC seguirá de forma normal, porém com redução máxima de Bms por guarnição, devendo ser respeitadas as determinações de proteção biológica. Deverá o Cmt da respectivo El Sub sempre manter um contingente de Bombeiros militares no disponível de “reserva” (fora das escalas), de forma a prover o devido remanejamento ou substituição quando necessário e oportuno, sempre com conhecimento do comando do batalhão;

3.5. O serviço administrativo da sede e dos El Sub realizado na forma presencial (expediente), deverá

ser restrito àqueles indispensáveis – compete ao Cmt da respectiva El Sub decidir quais os serviços indispensáveis, atendendo-se a 50% do efetivo em trabalho remoto;

3.6. Na sala do COBOM, os operadores deverão manter um cuidado especial com a higiene pessoal e dos equipamento, mantendo as janelas abertas e ventilação permanente, além do uso obrigatório de máscara de proteção facial;

3.7. A sede do BBM e seus El Sub deverão limitar o acesso ao interior do quartel a apenas um local de entrada, disponibilizando a devida desinfecção por meio de tapetes higienizadores, com solução de hipoclorito, bem como acesso a frascos de álcool em gel 70%, além de locais para lavagem das mãos;

3.8. Os estagiários devem ser dispensados ou trabalhar em regime de *home office*, salvo se empregados em serviços indispensáveis;

3.9. Os comandantes dos El Sub deverão atualizar diariamente as informações na planilhas de controle do batalhão e Planilha Distribuição de Efetivo, bem como atender Nota Nr 272-20-DP: Informativa sobre o Covid-19 – intensificação da prevenção, quanto ao preenchimento do formulário de controle da Divisão de Saúde e Promoção Social, também prevista na Portaria 245;

3.10. O comandante imediato além de atender ao previsto na Portaria 245-2020, quanto as ações com BM suspeito/confirmado pela COVID-19, deverá encaminhar via e-mail (13_cmt) o histórico do fato gerador do afastamento do BM e/ou da GU. Constar: Dia, hora, sintomas, encaminhamentos realizados, etc);

3.11. O comandante imediato deverá monitorar o quadro de saúde do BC, BC, estagiários e demais colaboradores, de modo a dar o suporte necessário para esse profissional. Reportar os casos de agravamento do quadro de saúde imediatamente ao comando do BBM;

3.12. Os chefes de socorro deverão cobrar a efetiva execução de todas as ordens mencionadas por esta Ordem Administrativa;

3.13. Os chefes de socorro deverão realizar a anamnese com sua guarnição, no início e final do serviço, sendo obrigatório a aferição de temperatura de todos os integrantes das guarnições;

3.14. O comandante da OBM deverá designar algum profissional, podendo ser estagiário, chefe de socorro, bombeiro comunitário para aferir a temperatura de todos os profissionais que se encontram no quartel no início do expediente (13h). Tal responsável pela aferição deverá reportar qualquer alteração imediatamente ao comandante da OBM ou outro oficial que estiver disponível;

3.15. Que os Comandantes de OBM envidem todos os esforços no sentido de reunir-se com o efetivo bombeiro militar, bombeiro comunitário e servidores civis e repassem todas as orientações em vigor;

3.16. Que seja informado a todo o efetivo que independente da aplicação dos testes rápidos pela instituição, conforme metodologia e critérios estabelecidos, não há qualquer impedimento quanto à realização de exames de caráter particular, ou sejam firmadas parcerias com órgãos locais de saúde para aplicação de testes ao efetivo;

3.17. Visando-se evitar a aglomeração de pessoas na cozinha e refeitório, fica estabelecido um limite de 4 pessoas por mesa, devendo serem ocupadas as extremidades destas, de modo a se manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, devendo as mesas e utensílios ser higienizados após cada uso;

3.18. Em casos de suspeita de contaminação da equipe por COVID-19, deve-se proceder com a imediata higienização de todos os ambientes comuns e também aqueles que o profissional/equipe contaminada tenha utilizado.

4. Esta ordem entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do 13º BBM em Balneário Camboriú-SC, em 26 de Junho de 2020

MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA- MAJ BM
Respondendo Cmt do 13 BBM

V – PORTARIAS

PORTARIA Nr 15 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Nomeia os integrantes da Força Tarefa do 13º Batalhão de Bombeiros Militar.

O COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em conformidade com o prescrito na Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 19-CmdoG, resolve:

Art. 1º. Nomear, para compor a Força Tarefa do 13º Batalhão de Bombeiros Militar (FT-13), os seguintes bombeiros militares:

2º Ten BM Mtcl 934065-3 Luann Leon Chrun
2º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana
1º Sgt BM Mtcl 927816-8 João Paulo Stüpp Francisco
2º Sgt BM Mtcl 927756-0 Jorge Luiz de Souza Batista
3º Sgt BM Mtcl 927159-7 Murilo Assendino Pinheiro
3º Sgt BM Mtcl 925756-0 Luiz Carlos Veronezi
3º Sgt BM Mtcl 929156-3 Bruno Alberto Bruch Antonio
Cb BM Mtcl 929083-4 Eldon Pionorio Sousa
Cb BM Mtcl 927163-5 Genivan Küll
Cb BM Mtcl 929072-9 Jucelio Ademir Vieira Junior
Cb BM Mtcl 929645-0 Maycon Tibola
Cb BM Mtcl 931849-6 Vinícius de Souza Lopes
Cb BM Mtcl 932447-0 Ulisses da Silva
Cb BM Mtcl 932313-9 Ary Candido Martins Neto
Sd 1ª C BM Mtcl 930117-8 Leonel Azevedo Alves de Souza
Sd 1ª C BM Mtcl 930149-6 Wagner Assonalio
Sd 1ª C BM Mtcl 931690-6 José Moacir Silveira Neto
Sd 1ª C BM Mtcl 930621-8 Jose Gustavo Fagundes Tavares
Sd 1ª C BM Mtcl 931701-5 Felipe Kretzer dos Santos
Sd 2ª C BM Mtcl 933509-9 Adriano Feller de Souza

Art. 2º. Designar o 2º Ten BM Mtcl 934065-3 Luann Leon Chrun e o 2º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana para serem Comandante e Subcomandante da FT-13, respectivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM

Respondendo pelo Comando do 13º BBM

PORTARIA Nr 253, de 23 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018 e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Oficiais para revisar e atualizar a Diretriz de Procedimento Operacional Padrão (DtzPOP) Nr 26 do Comando-Geral.

Parágrafo único. A Comissão será integrada pelos seguintes bombeiros militares:

I – Presidente: Ten Cel BM Mtcl 923016-5 JAILSON OSNI GODINHO (Ch da DECI –DSCI);

II – Membro: Cap BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MÜLLER GIACOMIN (Cmt da 4ª/7º BBM – Joinville);

III – Membro: Cap BM Mtcl 927071-0 NOLAN RAFAEL VOLKWEIS (Ch do SSCI do 14º BBM – Xanxerê);

IV – Membro: Cap BM Mtcl 929628-0 TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI (Ch do SSCI do 2º BBM – Curitiba);

V – Membro: Cap BM Mtcl 920662-0 JACSON LUIZ DE SOUZA (Ch do SSCI do 3º BBM – Blumenau);

VI – Membro: 1º Ten BM Mtcl 931905-0 RAFAEL GIOSA SANINO (Ch do SSCI do 13º BBM – Balneário Camboriú);

VII – Membro: 1º Ten BM Mtcl 933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL (Ch do SSCI do 6º BBM – Chapecó);

VIII – Membro: 1º Ten BM Mtcl 931906-9 FELIPE DANIEL DA SILVA (Ch do SSCI do 7º BBM – Itajaí);

IX – Membro: 1º Ten BM Mtcl 933682-6 PEDRO SOARES DE PAULA (Ch da Análise do 1º BBM – Florianópolis);

X – Membro: 2º Ten BM Mtcl 988776-8 MARCEL PITTOL TREVISAN (Cmt do 1º/4ª/7º BBM – Joinville);

XI – Membro: 2º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO (Ch do SSCI do 4º BBM – Criciúma);

XII – Membro: 2º Ten BM Mtcl 934063-7 DIEGO HEUSI RAMPINELLI (Ch da Análise do 7º BBM – Itajaí);

XIII – Membro: 2º Ten BM Mtcl 988877-2 JEAN ABILIO SILVA (Cmt do 4º/4ª/7º BBM – Jaraguá do Sul);

XIV – Membro: 2º Ten BM Mtcl 934069-6 BRUNA PAULA CALEGARI LINO (Ch do SSCI do 10º BBM – São José);

XV – Membro: 2º Ten BM Mtcl 934055-6 BÁRBARA FORTKAMP (Ch do SSCI do 8ºBBM – Tubarão);

XVI – Membro: 2º Ten BM Mtcl 929157-1-02 GETER CRISTHIANE DAL FARRA DA SILVA (Ch do SSCI do 9º BBM – Canoinhas);

XVII – Membro: 2º Ten BM Mtcl 934061-0 DANIEL BAZANINI MASSAROTTE (Ch do SSCI do 12º BBM – São Miguel do Oeste);

XVIII – Membro: 2º Ten BM Mtcl 928593-8-02 JULIANO ANTÔNIO VIEIRA (Ch do SSCI do 15º BBM – Rio do Sul); e

XIX – Membro: 2º Ten BM Mtcl 391170-5 GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA (Ch do SSCI do 5º BBM – Lages).

Art. 2º Fica a Comissão encarregada de revisar e atualizar a DtzPOP Nr 26-CmdoG, a qual regula a atividade de segurança contra incêndio no âmbito do CBMSC, no prazo de 60 dias.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido pela Comissão deverá ser realizado exclusivamente

de forma remota, sob a coordenação do Ten Cel BM Jailson Osni Godinho.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SPGe CBMSC 17340/2020)

(Fl 972 do BCBM Nr 27, de 2 Jul 20)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I. ELOGIO

Ao 3º Sgt BM Mtcl 924316-0 Rubens BAUKAT Filho pelos incansáveis serviços prestados ao cumprimento de seu dever, mas principalmente nos dias 30 e 01 de julho do corrente no meio de turbilhões de ligações devido ao ciclone Bomba que se assolou na nossa região, durante seu turno de trabalho, mesmo assim ficando por dois turno de serviço de forma voluntária para auxiliar na Central de Operações do 13ºBBM, demonstrando alto de profissionalismo e dedicação, e também pela maneira com que vem exercendo as suas tarefas, onde tem demonstrado a sua comprovada capacidade profissional, o seu elevado espírito militar e a sua dedicação e inteligência, sempre calma e sereno no atendimento das ocorrências.

MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM

Respondendo pelo Comando do 13º BBM

Elogio aos Bombeiros Militares e Comunitários que se destacaram nas ações de resposta ao evento meteorológico conhecido como ciclone extratropical (ciclone bomba) ocorrido no dia 30 de Junho de 2020, que atingiu todos os municípios da circunscrição do 13ºBBM, fato que demandou muito trabalho às guarnições, que se empenharam diuturnamente nas ocorrências que se multiplicavam a cada instante. Abnegados, guerreiros e voluntariosos, demonstraram o verdadeiro espírito de bombeiro, resistentes à fadiga e ao estresse emocional. Dignos, se tornam assim, de reconhecimento esses nobres bombeiros que não mediram esforços para cumprir sua missão: Vidas alheias e riquezas a salvar!!

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Bombeiros Militares: Cap BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinícius Abre, 2º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana, 1º Sgt BM Mtcl 927816-8 João Paulo Stupp Francisco, 3º Sgt BM Mtcl 924294-5 Sérgio Ricardo Galvão, 3º Sgt BM Mtcl Rubens Baukat Filho, 3º Sgt BM Mtcl 924295-3 Alexandre Santos, 3º Sgt BM Mtcl 922561-7 Edson Anacleto, 3º Sgt BM Mtcl 927183-0 Carlos Eduardo Szmigielski, Cb BM Mtcl 930148-8 Adrian Cristian Amorim Machado, Cb BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael dos Anjos de Lima, Sd BM Mtcl 930117-8 Leonel Azevedo Alves de Souza, Sd BM Mtcl 931690-6 José Moacir Silveira Neto, Sd BM Mtcl 931783-0 Juliano Schwanck Lopes, Sd BM Mtcl 931828-3 Lucas Pereira Bitencourt, Sd BM Mtcl 932243-4 Marco Antônio Delmiro Neves de Souza, Sd BM Mtcl 933522-6 Augusto Meneguzzi Duarte, Sd BM Mtcl 933570-6 Leandro Ramos, Sd BM Mtcl 392949-3 Eduardo Rosa da Silva, Sd BM Mtcl 691698-8 Makian Costa Pereira e Al Sd BM NQ Mtcl 691469-1 Maikon Lemos.

Bombeiros Comunitários: Jian Michel Pinheiro, Cristiano Oliveira dos Santos, Ana Paula Tomao de Souza Teixeira, Roberta Maisa Geremias da Silva, Jefferson Luiz Narciso, Paulo Tadeu Bonfim Junior e Wellington Cristofer da Silva Pereira.

ITAPEMA

Bombeiros Militares: Cb BM Mtcl 931740-6 Leonardo Clailton Franco, Cb BM Mtcl 932313-9 Ary Candido Martins Neto, Sd BM Mtcl 932444-5 Filipe William Griebler Gomes, 3º Sgt BM Mtcl 929156-3 Bruno A. Bruch Antonio, Cb BM Mtcl 929645-0 Maycon Tibola, Cb BM Mtcl 931849-6 Vinicius de Souza Lopes e Sd BM Mtcl 932340-6 Rildo de Vargas Gonçalves.

Bombeiros Comunitários: LUIS GUSTAVO Paulon Camargo, MARCELO Alexandre Wagner, Gabriela REMUSSI dos Santos e José EDSON da Silva.

BOMBINHAS

Bombeiros Militares: 3ºSgt BM Mtcl 929212-8 Deividu Emmanuel Correia

Bombeiros Comunitários: BC André Luiz Santos, André Luiz Queiroz, Marcelo Nildo Pinheiro

PORTO BELO

Bombeiros Militares: Cb B BM Mtcl 927188-0 Ramiro Gomes Garcia, Sd BM Mtcl 931881-0 Sidnei Luiz Grolli e Sd BM Mtcl 932324-0 Henrique de Quadra Dal Bó.

Bombeiros Comunitários: BC Gustavo Alves, BC Leonardo Elísio, BC Carlos Roque Lazari, BC Crislaine Salette Bueno, BCP Denis Roberto Bertemes e BCP Cristiano Garcia.

CAMBORIÚ

Bombeiros Militares: 3º Sgt BM Mtcl 924302-0 Hemiel Demétrius da Nóbrega Pinheiro, Cb BM Mtcl 927185-6 Marcelo Brandl, Cb BM Mtcl 929072-9 Jucelio Ademir Vieira Junior, Cb BM Mtcl 929028-1 Mayckon Antônio Olos, Cb BM Mtcl 932447-0 Ulisses da Silva e Sd BM Mtcl 932441-0 Fernando Pedro Pires.

BCP: Rogério Francisco dos Passos, Willian Machado Porto e Marcelo Lins.

Bombeiros Comunitários: Douglas Sutil da Silva, Helder Rocha de Oliveira, Kayã Costa da Silva, Luana Jung de Araujo, Anderson Krull Godoy e Gracieli Meira de Paula Ribeiro dos Santos.

TIJUCAS

Bombeiros Militares: 3º Sgt BM Mtcl 924296-1 Luiz Paulo Urbano Junior, Cb BM Mtcl 929083-4 Eldon Pionório Sousa, Sd BM Mtcl 931889-5 Gabriel Agostinho Weiss, Sd BM Mtcl 931706-6 Bruno do Espirito Santo Nobre, Sd BM Mtcl 931657-4 Leandro Vieira Nascimento Raposo.

SÃO JOÃO BATISTA:

Bombeiros Militares: 3º Sgt BM Mtcl 924307-0 Gustavo Lucktemberg, Cb BM Mtcl 929268-3 Nilson Veneri Dalbosco, e Sd BM Mtcl 933509-9 Adriano Feller de Souza.

MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM

Respondendo pelo Comando do 13º BBM

II. SINDICÂNCIA

PORTARIA DE SIND Nr 38/2020/CORREG/CBMSC, DE 29 DE MAIO DE 2020.

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 38/2020/CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª/13ª BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 38/2020/CBMSC, para apurar eventuais irregularidades relacionadas à materialidade e autoria de crime e/ou transgressão disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 931847-0 João Vitor Vieira, da 3ª/13º BBM - Tijucas, por sua postura denotar interferência indevida e sem autorização em atos exclusivos do Serviço de Segurança Contra Incêndio da OBM de

(FL 010 do BI Nr 28/13ºBBM de 10 jul 20)

Tijucas, tendo realizado vistoria em imóvel sem autorização prévia e por ter emitido Atestado no SI-GAT com uso do login de outro militar da OBM de Tijucas, sem autorização prévia deste, conforme “Nota Nr 411-20-13ºBBM: comunicação”, em anexo.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 925767-5 Decio Lunardelli, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI da 3ª/13º BBM.

BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO – 2º Ten BM
Respondendo pelo Comando da 3ª/13ºBBM

ASSINA:

MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM
Respondendo pelo Comando do 13º BBM